

000141


REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Data da solicitação: 14/10/2021
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Processo licitatório: 4611/2019
Contrato: 412/2019
Objeto do contrato: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
Contratado (a): CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME CNPJ: 21.918.061/0001-02

Dados do aditivo
Vencimento do contrato: 21/10/2021
Período de prorrogação: 12 meses
Novo vencimento do contrato: 21/10/2022
Valor do aditivo: R\$ 201.000,00
Valor global do contrato: R\$ 597.270,00
Justificar prorrogação: Considerando que as especialidades, procedimentos e cirurgias de alta complexidade são atendidos em sua maioria em Curitiba e região metropolitana através da pactuação de serviços com o Governo do Estado do Paraná, se faz necessária a manutenção do contratação em epígrafe para que haja acolhimento, alimentação, hospedagem e transporte dos pacientes para os locais de realização dos serviços, visto que não é viável manter veículo e motorista lá todos os dias. Almeja-se a prorrogação tendo em vista também a qualidade dos serviços prestados.

Rozelma F. Vieira
 Chefe de Div. de Adm. de ~~12198~~
 KERSTYEN RAGNA MEYER
 Secretária da Saúde

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.02	6734	339039999900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	201.000,00

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	De acordo com a	NÃO
		programação financeira	

Pricila Viana Barato
 CRC PE 672.968/0-6
 Contador (a) 00.211.979-09
 Carimbo e Assinatura

Valdinei da Silva
 Secretário (a) das Finanças
 Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: 15/10/2021
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	



000142

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, KERSTYEN RAGNA MEYER, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 412/2019, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 14 de outubro de 2021.

Rozelena F. Vieira
Chefe de Div. de Adm. da Saúde

KERSTYEN RAGNA MEYER
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

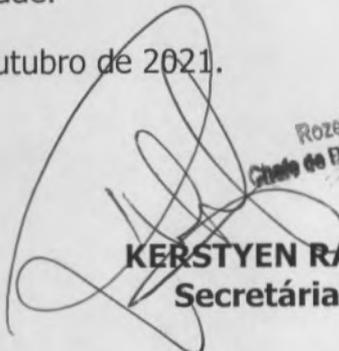
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

CONTRATO: 412/2019

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque foi o vencedor do Pregão que originou a contratação tendo executado satisfatoriamente o objeto contratado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e segurança de que os serviços continuarão sendo prestados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

Ubatuba, 14 de outubro de 2021.

Rozelena F. Vieira
Chefe de Div. de Ass. de Saúde



KERSTYEN RAGNA MEYER
Secretária de Saúde



000144

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

CONTRATO: 412/2019

O preço contratado está adequado ao praticado no mercado, uma vez que o preço está compatível com demais orçamentos atuais, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em anexo.

Ubatuba, 14 de outubro de 2021.

Rozelena F. Vieira
Chefe de Div. de Ass. de Saúde

KERSTYEN RAGNA MEYER
Secretária de Saúde

PLANILHA DE VALORES

000145

ORÇAMENTO 01: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE ANDARA CASA DE APOIO PARANA - ME	Orçamentos															MÉDIA	UBIRATÁ
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
ORÇAMENTO 02: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE ARAPOTI CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
ORÇAMENTO 03: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE CARLOPOLIS CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 04: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE CASCAVEL CASA DE APOIO PARANA - ME																	
ORÇAMENTO 05: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE COLORADO CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 06: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE CASA DE APOIO PARANA - ME																	
ORÇAMENTO 07: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 08: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 09: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE LARANJAL CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 10: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE MATELANDIA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 11: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 12: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 13: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO CASA DE APOIO PARANA - ME																	
ORÇAMENTO 14: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
ORÇAMENTO 15: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICIPIO DE TIBAGI CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI																	
1	Diárias incluindo recepção, transporte, alimentação e hospedagem de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana	91,90	100,00	89,50	80,24	82,80	77,95	80,00	82,00	97,00	92,00	88,00	85,00	84,10	92,00	95,00	87,83	67,00

Wiviane A. Souza
Wiviane Aparecida de Souza
Secretaria de Saúde

Ubiratá, 13 de outubro de 2021

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000146

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ANDIRÁ, população de 19.926 habitantes IONE ELISABETH ALVES ABIB (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

61/2021 Nº Licitação	05/07/2021 Data da Abertura	R\$730.500,00 Valor
Pregão Modalidade	124/2021 (21/06/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/07/2021

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, ANTEDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
 Classificação do Objeto: Compras e Serviços
 Regime de Execução: Serviços
 Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2021, sua última atualização foi dia 13/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5000	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO COLETIVO, INCLUSO OS SEGUINTE SERVIÇOS: RECEPÇÃO: SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO - ATENDIMENTO 24 HORAS. TRANSPORTE: SERVIÇO DE TRANSPORTE DA CASA DE APOIO PARA TODOS OS HOSPITAIS DE ATENDIMENTO DE	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	91,90	5000	459.500,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1684022&IdEntidade=12187&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	2000	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE DIÁRIA COM PERNOITE EM QUARTO INDIVIDUAL, INCLUSO OS SEGUINTE SERVIÇOS: RECEPÇÃO: SERVIÇO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO - ATENDIMENTO 24 HORAS. TRANSPORTE: SERVIÇO DE TRANSPORTE DA CASA DE APOIO PARA TODOS OS HOSPITAIS DE ATENDIMENTO D	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	130,40	2000	260.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000147

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAPOTI, população de 28.300 habitantes IRANI JOSE BARROS (Exercício 2021)

O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

6/2021 Nº Licitação	27/08/2021 Data da Abertura	R\$167.284,40 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	106/2021 (25/08/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/09/2021

Objeto

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento de saúde fora do município de Arapoti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2021, sua última atualização foi dia 11/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Processos	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	260	Outras Unidades e Medidas	Contratação de diárias em Casa de Apoio em Campo Largo/Pr, Campina Grande do Sul/Pr, Curitiba/ Pr e regiões metropolitanas - modalidade quartos de isolamento	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	104,94	260	27.284,40

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1722744&IdEntidade=12193&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	350	Outras Unidades e Medidas	Contratação de diárias em Casa de Apoio em Campo Largo/Pr - modalidade quartos coletivos	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	100,00	350	35.000,00
3	1	700	Outras Unidades e Medidas	Contratação de diárias em Casa de Apoio em Curitiba/ Pr e regiões metropolitanas - modalidade quartos coletivos	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	100,00	700	70.000,00
4	1	350	Outras Unidades e Medidas	Contratação de diárias em Casa de Apoio em Campina Grande do Sul/Pr - modalidade quartos coletivos	1	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	100,00	350	35.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000148

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CARLÓPOLIS, população de 14.356 habitantes HIROSHI KUBO (Exercício 2021)

O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2021, dados estes referentes a 7/2021

56/2021 Nº Licitação	07/05/2021 Data da Abertura	R\$156.400,00 Valor
Pregão Modalidade	71/2021 (23/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/06/2021

Objeto

Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/09/2021, sua última atualização foi dia 02/09/2021, com informações referentes a 6/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1	1700	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	89,50	1700	152.150,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1708080&IdEntidade=12242&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

4

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CASCAVEL, população de 332.333 habitantes LEONALDO PARANHOS DA SILVA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

000149

157/2021 Nº Licitação	13/08/2021 Data da Abertura	R\$1.265.520,00 Valor
Pregão Modalidade	52942/2021 (27/07/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/08/2021

Objeto

Registro de preços para serviço de diárias com pernoite, alimentação e transporte em atendimento aos pacientes encaminhados pelo município de Cascavel através do Programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os municípios de Curitiba e Campo Largo

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/09/2021, sua última atualização foi dia 28/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Passeamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12000	Outras Unidades e Medidas	DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA TFD NA CIDADE DE CURITIBA.	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	80,24	12000	962.880,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1708006&IdEntidade=12243&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	2	3000	Outras Unidades e Medidas	DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AOS PACIENTE DO PROGRAMA TFD ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	82,00	3000	246.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

5

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE COLORADO

000159

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município COLORADO, população de 24.145 habitantes MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 04/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

34/2021 Nº Licitação	17/08/2021 Data da Abertura	R\$121.122,00 Valor
Pregão Modalidade	122/2021 (03/08/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/08/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTE E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPOLARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/10/2021, sua última atualização foi dia 01/10/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1	600	Unidade	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	82,80	600	49.680,00
1	2	600	Unidade	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM QUARTOS INDIVIDUAIS	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	118,50	600	71.100,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1723842&IdEntidade=12254&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

6

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE			000151
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DIAMANTE DO NORTE, população de 5.030 habitantes DANIEL DOMINGOS PEREIRA (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2021, dados estes referentes a 8/2021			
26/2020 Nº Licitação	13/05/2020 Data da Abertura	R\$78.000,00 Valor	
Pregão Modalidade	33/2020 (30/04/2020) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/05/2020	

Objeto

A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada em serviços contínuos de casa de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para Curitiba - Paraná, para atendimento através de T.F.D (tratamento fora de domicílio) encaminhados pela Unidade Central de Saúde, conforme Termo de Referência.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Existente, conforme previsão contratual.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/05/2020, sua última atualização foi dia 30/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Unidade	Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15, a presente licitação Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de casa de apoio para pacientes desta municipalidade enc	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	77,95	1000	77.950,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1507199&IdEntidade=12271&NrAnoLicitacao=2020>

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000152

7

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FOZ DO JORDÃO, população de 4.556 habitantes FRANCISCO CLEI DA SILVA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 29/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

29/2021 Nº Licitação	11/05/2021 Data da Abertura	R\$76.800,00 Valor
Pregão Modalidade	86/2021 (20/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/07/2021

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento médico nas cidades de Cascavel e Curitiba - PR

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Serviços
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/05/2021, sua última atualização foi dia 29/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Unidade	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR) e Região Metropolitana, incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café. Almoço e janta com acompanhamento de n	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	80,00	400	32.000,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1650759&IdEntidade=12295&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

13/10/2021 16:27

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	400	Unidade	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel(PR) e Região Metropolitana, incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte	1	J KUSS & CIA LTDA - ME	100,00	400	40.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000153

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAIPULÂNDIA, população de 11.385 habitantes CLEIDE INÊS GRIEBÉLER PRATES (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

24/2021 Nº Licitação	11/03/2021 Data da Abertura	R\$74.700,00 Valor
Pregão Modalidade	32/2021 (25/02/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/04/2021

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acomodações, alimentação e transporte de pacientes que estão em tratamento de saúde em Curitiba e Campo Largo, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Serviços
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/06/2021, sua última atualização foi dia 18/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	450	Outras Unidades e Medidas	Serviços de acomodações, alimentação e transporte para pacientes de Itaipulândia que estão em tratamento médico em Curitiba, com recepção de 24 horas e triagem de usuários quanto ao local de atendimen	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	82,00	450	36.900,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1670200&IdEntidade=12331&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	450	Outras Unidades e Medidas	Serviços de acomodações, alimentação e transporte para pacientes de Itaipulândia que estão em tratamento médico em Campo Largo, com recepção de 24 horas e triagem de usuários quanto ao local de atend	999999	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	0,00	450	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

9

000154

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJAL, população de 5.784 habitantes JOAO ELINTON DUTRA (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 04/10/2021, dados estes referentes a 8/2021		
48/2021 Nº Licitação	13/07/2021 Data da Abertura	R\$35.405,00 Valor
Pregão Modalidade	95/2021 (24/06/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/07/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/07/2021, sua última atualização foi dia 26/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	365	Outras Unidades e Medidas	(DIARIAS) HOSPEDAGEM PARA PACIENTE.	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	97,00	365	35.405,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1690736&IdEntidade=12360&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000155

10

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MATELÂNDIA, população de 18.107 habitantes MAXIMINO PIETROBON (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

26/2021 Nº Licitação	14/05/2021 Data da Abertura	R\$144.349,50 Valor
Processo Dispensa Modalidade	90/2021 (14/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/05/2021

Objeto

CONTRATAÇÕES DE DIÁRIAS EM CASAS DE APOIO, SEDIADAS EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, QUE INCLUAM NO PACOTE: HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATELÂNDIA, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, NAS CIDADES DE CURITIBA OU CAMPO LARGO/PR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041-05/2021 - SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 DESERTO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/06/2021, sua última atualização foi dia 29/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
---------------------------	----------------------	------------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Diária em casa de apoio para pacientes que necessitem de tratamento nas Cidades de Curitiba ou Campo Largo/PR, contendo o seguinte pacote:	1	CERZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	92,00	1500	138.000,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1676456&IdEntidade=12391&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	50	Outras Unidades e Medidas	Diária em casa de apoio para pacientes EXCLUSIVAMENTE SUS (Portaria 55/1999) que necessitem de tratamento nas Cidades de Curitiba ou Campo Largo/PR, contendo o seguinte pacote:	1	CERZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	126,99	50	6.349,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000156

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA SANTA BÁRBARA, população de 4.277 habitantes CLAUDEMIR VALERIO (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 07/10/2021, dados estes referentes a 9/2021

12/2021 Nº Licitação	20/04/2021 Data da Abertura	R\$26.499,00 Valor
Pregão Modalidade	23/2021 (05/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/05/2021

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/05/2021, sua última atualização foi dia 02/06/2021, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, labora	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	88,00	300	26.400,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1646355&IdEntidade=12415&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

12

000157

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVO ITACOLOMI, população de 2.840 habitantes MOACIR ANDRELLA (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2021; dados estes referentes a 8/2021

19/2021 Nº Licitação	17/09/2021 Data da Abertura	R\$10.200,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	62/2021 (14/09/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/09/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CASA DE APOIO) DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES PARA HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/10/2021, sua última atualização foi dia 13/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	120	Outras Unidades e Medidas	*SERVIÇO DE RECEPÇÃO - ATENDIMENTO 24HORAS PARA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO USUÁRIO (QUANTO AO LOCAL DE ATENDIMENTO E TIPO DE ACOMODAÇÕES);	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	85,00	120	10.200,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1728230&IdEntidade=12418&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000158

13

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO BARREIRO, população de 3.184 habitantes EMANOEL VANDERLEI VOLFF (Exercício 2021)

O último envio de informações desta entidade foi 07/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

20/2021 Nº Licitação	10/05/2021 Data da Abertura	R\$73.644,00 Valor
Pregão Modalidade	99/2021 (23/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/05/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DAS CIDADES DE CASCAVEL-PR E CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/06/2021, sua última atualização foi dia 07/10/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Unidade	SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DE CASCAVEL - PR, COMPREENDENDO: - HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS HOSPITAIS; - DISPONI	1	J KUSS & CIA LTDA - ME	83,99	400	33.596,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1671320&IdEntidade=12455&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	400	Unidade	SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, COMPREENDENDO: - HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS HOSP	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	84,10	400	33.640,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

14

000159

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RANCHO ALEGRE D'OESTE, população de 2.628 habitantes ADÃO ARISTEU CENIZ (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2021, dados estes referentes a 8/2021

13/2021 Nº Licitação	16/04/2021 Data da Abertura	R\$92.350,00 Valor
Pregão Modalidade	34/2021 (01/04/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 22/04/2021

Objeto

SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Poderá ser prorrogado por igual prazo obedecendo o artigo 57 II da lei nº 8666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2021, sua última atualização foi dia 01/10/2021, com informações referentes a 8/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Toneladas	SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE À PACIENTES ENCAMINHADOS P/ CURITIBA PELO DEP. DE SAÚDE P/ TRATAMENTO MÉDICO.	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	92,00	1000	92.000,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?idLicitacao=1651827&IdEntidade=12473&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

15

MUNICÍPIO DE TIBAGI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TIBAGI, população de 20.607 habitantes ARTUR RICARDO NOLTE (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 13/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

000169

103/2021 Nº Licitação	02/06/2021 Data da Abertura	R\$80.744,00 Valor
Pregão Modalidade	169/2021 (20/05/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/06/2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 8666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/06/2021, sua última atualização foi dia 09/08/2021, com informações referentes a 7/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	700	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO, NA CIDADE DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, DESTE MUNICIPIO, EM TRATAMENTO MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO, INCLUINDO OS SERVICOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTACAO (CAFE DA MANH	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	95,00	700	66.500,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?idLicitacao=1665408&IdEntidade=12553&NrAnoLicitacao=2021>

1/2

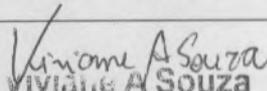
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	2	100	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO, NA CIDADE DE CURITIBA E REGIAO METROPOLITANA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, DESTE MUNICIPIO, EM TRATAMENTO MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO, INCLUINDO OS SERVICOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTACAO (CAFE DA MANH	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	132,00	100	13.200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000161



RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 412/2019
Contratado: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu Viviane Aparecida de Souza , sou FAVORÁVEL , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Viviane Aparecida de Souza
Cargo: Assistente de Administração
Assinatura:  VIVIANE A SOUZA Secretaria de Saúde Ubiratã-PR
Data: 14/10/2021

000162

De: CASA DE APOIO PARANÁ
Enviado: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:45
Para: AdmSaúdeUbta
Assunto: RE: NOTA FISCAL PERÍODO 21/08 Á 20/09/21.

Bom dia,

Temos interesse sim em renovar o contrato.
A Leila ira enviar carta de intenção com valor
a reajustar.

Grata,
Sonia

Enviado do Outlook

De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de setembro de 2021 12:09
Para: CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioarana@hotmail.com>
Assunto: RES: NOTA FISCAL PERÍODO 21/08 Á 20/09/21.

Bom dia...

*O contrato está próximo do vencimento. A Secretaria de Saúde tem
interesse na prorrogação por mais 12 meses.*

Vcs tem interesse na prorrogação?

Atenciosamente,

*Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357*

De: CASA DE APOIO PARANÁ
Enviado: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 16:43
Para: Secretaria de Saúde
Assunto: NOTA FISCAL PERÍODO 21/08 Á 20/09/21.

Boa tarde!!

Segue em anexo a nota fiscal referente as diárias do período de 21/08 á 20/09/21.
Favor acusar o recebimento.

ATT,
Francieli
46-99937-4977

67,00



DECLARAÇÃO

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Srta. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portadora da Carteira de Identidade nº 10.550.959-6 e do CPF nº 060.884.699-60, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº 01/2017, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Eduarda L. R. Corti

Eduarda Corti



000164



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:30:06 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **D149.4F88.31E7.266A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Voltar

Imprimir

000165

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.918.061/0001-02
Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602165446649041

Informação obtida em 30/09/2021 11:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

000166



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.061/0001-02
Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100502225643351790

Informação obtida em 18/10/2021 16:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000167

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025096196-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.111.678
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:30 do dia 07/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 97A41321F8B14AEE8A091C706FFE44AF89

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Certidão n°: 29947400/2021
Expedição: 30/09/2021, às 11:23:23
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

LP: (

31

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LP: (

31

LP: (

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 11:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000171

Página 1 de 6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO – ADMINISTRADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que cabia as sócias Sras. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI** e/ou **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a participação de todos os sócios. Passa a ser administrada pela sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar, podendo autorizar o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a participação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.



- 000172

Página 2 de 6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

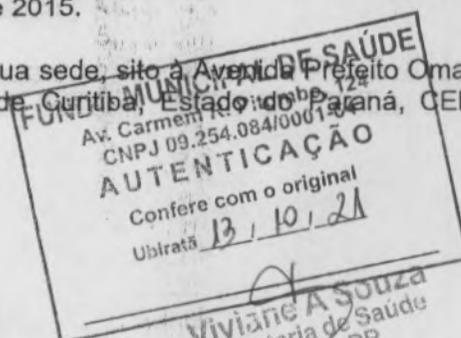
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede, sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP



01/12/2020 0

000173

Página 3 de 6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

80.210-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filiais:

1. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1145, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.
2. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1085, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
LEILA APARECIDA DA ROCHA	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias que desejarem transferir suas quotas deveram notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual levada em conta de despesas gerais.



01/12/2020 0

000174

Página 4 de 6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da Sociedade caberá a sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designaram a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



000176

Página 5 de 6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 26 de Novembro de 2020.

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

LEILA APARECIDA DA ROCHA



000177



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06088469960	
61998109968	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 13/10/21


Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

000178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.550.959-6

POLEGAR DIREITO

Eduarda L. R. Corti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.550.959-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2010

NOME: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

FILIAÇÃO: LUIS RAIMUNDO CORTI
LEILA APARECIDA DA ROCHA

NATURALIDADE: FRANCOBELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1998

D.O. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DR ANT PARANHOS
C.NASC=989, LIVRO=2A, FOLHA=23

CPF: 060.884.699-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FASE CARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade

03/07/2010

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
060.884.699-60

Nome
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Nascimento
03/08/1998

MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Pitombo, 124

CEP: 84.084/0001-64

CPF: 060.884.699-60

AUTENTICAÇÃO

com o original

13/10/21

Viviane Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

Prefeitura Municipal de Ubirata

000179

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	610	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.02	Divisao de Media e Alta Complexidade	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2021 ate 13/10/2021

Dotacao Inicial..... =	1.450.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	53.500,00
Empenhado no Periodo... =	1.277.181,23
Liquidado no Periodo... =	1.227.114,88
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.137.092,36
Empenhado ate o Periodo. =	1.277.181,23
Liquidado ate o Periodo. =	1.227.114,88
Pago ate o Periodo..... =	1.137.092,36
A Pagar Processado..... =	90.022,52
A Pagar nao Processado.. =	50.066,35
Total a Pagar..... =	140.088,87
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	119.318,77

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Out/2021, 10h e 33m.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS

Secretaria de Saúde

Processo	4611/2019
Contrato	412/2019
Requisição de aditivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de adequação orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa de escolha de fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa de preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Planilha atualizada de composição de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Orçamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório do fiscal	<input checked="" type="checkbox"/>
Interesse do contratado no aditivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de não nepotismo	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Federal	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão do FGTS	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Estadual	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Municipal	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão de débitos trabalhistas	<input checked="" type="checkbox"/>
Cartão CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>
Contrato social	<input checked="" type="checkbox"/>
Documento do representante	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros:	

Data ____ / ____ / ____

Recebedor: _____

UBIRATÃ

PREFEITURA



000181

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2022, ratificando o valor de R\$ 201.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 597.270,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – ME

Representante Legal
Contratada

000182

Assunto: Parecer juridico - Contrato 412/2019

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 15/10/2021 15:11

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo contrato nº. 412/2019, juntamente com a minuta do termo aditivo de prorrogação de prazo do respectivo contrato e a solicitação emitida pela secretaria da saúde.

Ambos contratos, expiram em 21 de outubro de 2021.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

Anexos:

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 412.docx	42,3KB
CONTRATO 412 - CASA DE APOIO.docx	31,3KB
ADITIVO 412-2019.pdf	4,5MB

PARECER JURÍDICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2022, ratificando o valor de R\$ 201.000,00 para consumo no período, referente ao contrato nº 412/2019 objeto do processo licitatório nº 4611/2019, com o seguinte objeto: "contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.", conforme contrato firmado entre o Município de Ubiratã e CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02.

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

" D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);"

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

"§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do

direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;



- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

A hipótese de prorrogação, além de previsão legal, possui previsão contratual, junto a Cláusula Quarta do Contrato, vejamos:

"4.1. O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

4.2. A prorrogação se dará mediante termo aditivo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Prestação regular dos serviços;
- II. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- III. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- IV. Concordância expressa da Contratada pela prorrogação."

Segundo informações constantes do requerimento, as especialidades, procedimentos e cirurgias de alta complexidade são atendidos em sua maioria em Curitiba e região metropolitana através da pactuação de serviços com o Governo do Estado do Paraná, se faz necessária a manutenção do contratação em epígrafe para que haja acolhimento, alimentação, hospedagem e transporte dos pacientes para os locais de realização dos serviços, visto que não é viável manter um motorista lá todos os dias.

O fornecedor acima foi escolhido porque foi o vencedor do Pregão que originou a contratação tendo executado satisfatoriamente o objeto contratado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e segurança de que os serviços continuarão sendo prestados de acordo com

as necessidades da Secretaria de Saúde, ademais, a qualidade dos serviços prestados foi fator considerável para adoção da prorrogação.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária de Saúde desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de outubro de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital por CARLOS DANIEL SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.10.19 07:45:59 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.473- ANO: XVI

Página 6 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 02 para R\$ 10,43 e do item 04 para R\$ 9,99.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 340/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4229/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme termo de referência, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ubiratã – PR..

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses.

NOVA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses.

NOVA VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
FORNECEDOR (A): LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.658.618/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5099/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de recarga e botijões de gás, destinados ao município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 33.790,00 (Trinta e três mil, setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
FORNECEDOR (A): RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5167/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2 da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 005 – UBIRATÃ

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2021 – CONSORCIO PIQUIRI
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 116/2021 – DISPENSA Nº 62/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.096/0001-10 com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, 1852 - Centro, na Cidade de UBIRATÃ, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita

no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)

Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de valor de emulsão asfáltica – Tipo RR-2C, utilizada na execução do objeto do convênio, com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b" d Lei 8.666.93 e suas alterações, no valor R\$=17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro para o fornecimento de 55.000 (cinquenta e cinco mil) kg de emulsão asfáltica, de modo que o valor global do Contrato de Programa n. 005/2021 que era de R\$=263.888,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais) passa a ser de R\$=281.488,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Valor do Aditivo R\$=17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Valor Total do Contrato: R\$=281.488,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Assinaturas: Fábio de Oliveira Dalecio e Carlos Antônio Reis.

Vigência: 08.11.2021 a 27.05.2022.

Data da Assinatura: 07.06.2021

Data da Assinatura do Aditivo: 08.11.2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalecio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO	
MANIFESTAÇÃO Nº - 28/2021	
Processo:	4611/2019 – Contrato 412/2019
Contratada:	Casa de Apoio Paraná Ltda - ME
Finalidade:	Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Modo de contratação	Pregão 412/2019

Trata-se de análise da possibilidade de prorrogação da vigência contratual do contrato administrativo nº 412/2019 em doze meses, processo licitatório 4611/2019, **Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana**, encaminhado pela Divisão de Licitação.

Por se tratar de realização de despesas no referido procedimento de prorrogação da vigência contratual, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para realização da presente manifestação.

Em análise ao supracitado processo verifica-se que foram anexados os seguintes documentos:

1. Manifestação do contratado de interesse redimensionamento do Objeto do contrato;
2. Comprovação de que a contratado mantém as condições habilitatórias (Contrato social, CNPJ, documento do responsável pela empresa) que devem ser autenticados por servidor público;
3. Certidões negativas das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, do INSS, FGTS e Trabalhista e
4. Relatório do fiscal do contrato atestando que foram cumpridos todos os requisitos do contrato.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57 inciso II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

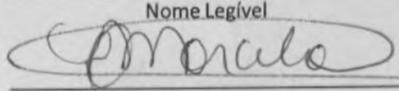
Com o propósito de tornar célere o procedimento de aditamento de prorrogação da vigência contratual, ora em análise e em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público, é possível prescindir neste momento da exigência dos documentos acima apontados.

Concluimos que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto, opinamos no sentido de admissibilidade da emissão do termo de aditivo.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 18 de outubro de 2021.


Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em <u>18/10/21</u>
Nome Legível

Carimbo/Assinatura

UBIRATÃ

PREFEITURA



000191

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2022, ratificando o valor de R\$ 201.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 597.270,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

Ubatuba, 21 de outubro de 2021.

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – ME

Representante Legal
Contratada



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2022, ratificando o valor de R\$ 201.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 597.270,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
 Contratante

CASA DE APOIO PARANA LTDA.21918061000102 Assinado de forma digital por CASA DE APOIO PARANA
 LTDA.21918061000102
 Data: 2021.10.21 12:21:00-03'00'

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

Representante Legal
 Contratada

REQUERIMENTO REAJUSTE DE VALORES**SECRETARIA DE SAÚDE****CONTRATO Nº 412/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

Através do presente, solicitamos reajuste do valor do Contrato supracitado em razão da dilatação de seu prazo de vigência.

De acordo com interesse da Secretaria de Saúde descrito na solicitação do aditivo de prazo, o contrato em epígrafe foi prorrogado por mais doze meses proporcionando a contratada o direito de pleitear o reajuste contratual.

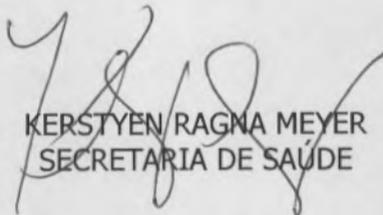
Ademais, reajusta-se o valor mensal:

Índice financeiro: IPCA

Percentual de reajuste: 10,951950 %

Valor da diária reajustado: R\$ 74,34

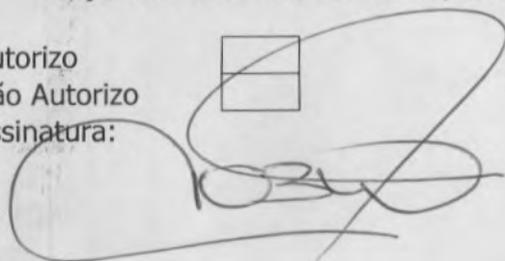
Ubiratã, 09/11/2020

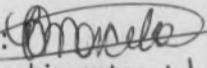


KERSTYEN RAGNA MEYER
SECRETARIA DE SAÚDE

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:

**Divisão de Licitação**

Recebido: 
Data de recebimento: 11/11/2021.
Hora: 14:49

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

000194

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	09/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 67,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10951950
Valor percentual correspondente	10,951950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 74,34 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 74,34.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, Paraná, 19 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.473- ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): M I RATTI DALAVALLE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.857.202/0001-00, estabelecida à Rua Jose Pereira da Silva, no nº 14, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-134.998,60 (cento trinta quatro mil novecentos noventa e oito reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5447/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 202/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de margarina e maloneses para Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-5.135,00 (cinco mil cento trinta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ANTONIO ZEN inscrito sob o CPF nº 074.691.449-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5470/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALUGUEL SOCIAL).

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5447/2021.

OBJETO: Aquisição de margarina e maloneses para Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-5.135,00 (cinco mil cento trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de dispensa de licitação por justificativa Nº 196/2021 Processo Licitatório 5451/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.468 do dia 05.11.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 196/2021.

Leia-se: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 89/2021.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubatuba, 18 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de dispensa de licitação por justificativa Nº 197/2021 Processo Licitatório 5452/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.468 do dia 05.11.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2021.

Leia-se: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2021.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubatuba, 18 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

FINALIDADE: Reajustar o valor do item 01 em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 74,34.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): TCTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria da Saúde.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 355,48.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.400,66.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.967/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 14,41 e do item 03 para R\$ 10,54.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000197


REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Data da solicitação:	20/09/2022
Secretaria solicitante:	Secretaria de Saúde
Processo licitatório:	4611/2019
Contrato:	412/2019
Objeto do contrato:	Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
Contratado (a):	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME CNPJ: 21.918.061/0001-02
Dados do aditivo	
Vencimento do contrato:	21/10/2022
Período de prorrogação:	12 meses
Novo vencimento do contrato:	21/10/2023
Valor do aditivo:	R\$ 223.020,00
Valor global do contrato:	R\$ 842.010,00
Justificar prorrogação:	Considerando a grande oferta de serviços, especialmente de alta complexidade, em Curitiba e na região metropolitana, é fundamental manter contrato do objeto para proporcionar melhor assistência e comodidade aos pacientes TFD.

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Secretário de Saúde

Recursos utilizados:					
Orgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.06	840	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	223.020,00

5 DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a verificar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Detrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme artigos 34 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatuba-PR, de 09 de 2022.

Contador(a)	Cristiana Fatima Zöllin Contadora CRC/PR 073218/0	Secretário(a) das Finanças e do Planejamento	Claudinei Edson Dalla Corte
-------------	---	--	-----------------------------

Despachado em:	Autarquia Superior	Divisão de Licitação
Data:		Data:
Autorizado		Recebido por:
Não Autorizado		
Assinatura:		

De: CASA DE APOIO PARANÁ
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 11:22
Para: AdmSaúdeUbta
Assunto: RE: RELATÓRIO DAS DIÁRIAS PERÍODO DE 21/07 Á 20/08/2022

Bom dia !!
Temos interesse sim em renovar o contrato.
Favor o acusar o recebimento.

Att;
Francieli Basi
46-99937-4977

De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 13:26
Para: CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioarana@hotmail.com>
Assunto: RES: RELATÓRIO DAS DIÁRIAS PERÍODO DE 21/07 Á 20/08/2022

Bom dia...
O Contrato 412/2019 está próximo do vencimento. A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogar por mais 12 meses.

Vcs tem interesse na prorrogação?

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde - Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357

De: CASA DE APOIO PARANÁ
Enviado: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 13:52
Para: Secretaria de Saúde
Assunto: RE: RELATÓRIO DAS DIÁRIAS PERÍODO DE 21/07 Á 20/08/2022

Boa tarde!!!
Segue em anexo nota fiscal solicitada.
Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att.
Francieli Basi
46-99937-4977



000199

CNPJ 21.918.061/0001-02

Fone (41) 3362-9283

e-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 - Jd. Botânico - CEP: 80.210-000 - Curitiba - PR.

Curitiba- Pr – 13 de setembro de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIRATÃ**CARTA DE INTERESSE DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.****Pregão Presencial nº 207/2019****Contrato nº 412/2019****Vencido: 21/10/2022**

Senhor(a) Secretário(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste informar a este município que manifestamos interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses, entretanto, há a necessidade de que seja feito o reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, tendo em vista que o contrato encontra-se com valor desatualizado, desde pelo aumento dos preços que compõem os custos de nossos serviços, como por exemplo o combustível utilizado no transporte dos pacientes e também o aumento do valor dos alimentos, sendo necessária a atualização dos valores das diárias para o valor de R\$ 100,00(cem reais).

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para o referido aditivo.

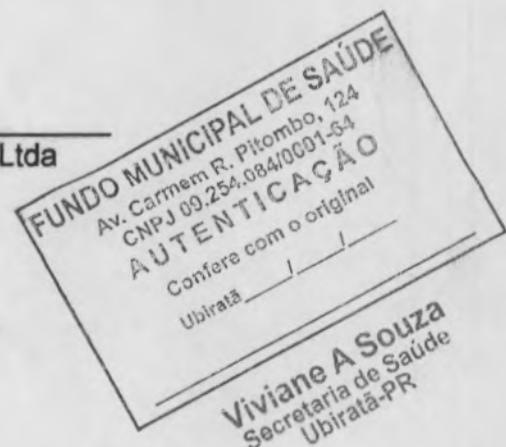
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Casa de Apoio Paraná Ltda
Eduarda Corti

À
Secretaria Municipal de Saúde
Ubiratã - Paraná





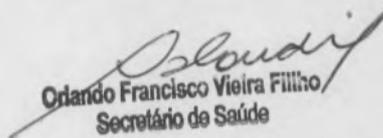
000200

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 412/2019, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 20 de setembro de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



00201

JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

CONTRATO: 412/2019

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi vencedora do Pregão 207/2019 originando o contrato em referência. Considerando, que o prestador executa de maneira satisfatória o contrato e mantém as condições necessárias para o seu aditamento, justifica-se a prorrogação, visando assegurar a continuidade dos serviços, que são indispensáveis para promover a assistência adequada aos pacientes em tratamento fora do domicílio.

Ubiratã, 20 de setembro de 2022.

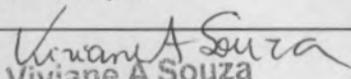

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde



000202

RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 412/2019
Contratado: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, Viviane Aparecida de Souza, sou FAVORÁVEL , prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Viviane Aparecida de Souza (substituta)
Cargo: Assistente de Administração
Assinatura:  Viviane A Souza Secretaria de Saúde Ubatuba-PR
Data: 20/09/2022

PLANILHA DE VALORES

000203

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	TCE-PR - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA INEXIGIBILIDADE 7/2022	Orçamentos															MÉDIA UBIRATÁ			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA PREGÃO 40/2022	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE CANTAGALO PREGÃO 60/2022																			
ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	TCE-PR - ENGENHEIRO BELTRÃO PREGÃO 38/2022																			
ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU DISPENSA 28/2022																			
ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE PARANAVÁI PREGÃO 35/2022																			
ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ PREGÃO 43/2022																			
ORÇAMENTO 08: REFERÊNCIA	TCE-PR - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA PREGÃO 12/2022																			
ORÇAMENTO 09: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO PREGÃO 37/2022																			
ORÇAMENTO 10: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO DISPENSA 53/2022																			
ORÇAMENTO 11: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE RESERVA PREGÃO 27/2022																			
ORÇAMENTO 12: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO PREGÃO 55/2022																			
ORÇAMENTO 13: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL PREGÃO 72/2022																			
ORÇAMENTO 14: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO 49/2022																			
ORÇAMENTO 15: REFERÊNCIA	TCE-PR - MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ PREGÃO 24/2022																			
LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	MÉDIA	UBIRATÁ
1	1	3.000	Diárias incluindo recepção, transporte, alimentação e hospedagem de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana	97,50	105,00	88,00	78,00	85,00	87,70	86,50	97,33	86,00	95,00	83,99	82,99	85,18	90,00	83,98	86,81	74,34

Ubiratá, 20 de outubro de 2022

Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratá-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000204



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: BITURUNA Gestor: MARIA TERESINHA RITZMANN (Exercício 2022)
7/2022 Nº Licitação
22/06/2022 Data da Abertura
R\$280.969,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
12/2022 (22/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/06/2022

Objeto

Referente a Credenciamento de "Casas de Apolo" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 33

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/07/2022, sua última atualização foi dia 20/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1800	Outras Unidades e Medidas	CREENCIAMENTO HOSPEDAGEM PACIENTES - COLETIVO	1	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	97,50	1800	175.500,00
1	2	700	Outras Unidades e Medidas	CREENCIAMENTO HOSPEDAGEM PACIENTES - ISOLADO	1	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	150,67	700	105.469,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades Jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

0002-5

2

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA VISTA DA APARECIDA, população de 7.524 habitantes LEONIR ANTUNES DOS SANTOS (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2022, dados estes referentes a 7/2022
40/2022 Nº Licitação
19/07/2022 Data da Abertura
R\$105.236,00 Valor
Pregão Modalidade
81/2022 (04/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 22/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 595/2022.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação
Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Serviços
Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2022, sua última atualização foi dia 20/09/2022, com informações referentes a 8/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	105,00	400	42.000,00
1	2	400	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOM	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	140,00	400	56.000,00
Ação									
Participantes									
Convitado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

(3)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000206

MUNICÍPIO DE CANTAGALOEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CANTAGALO, população de 13.340 habitantes JOÃO KONJUNSKI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 23/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

60/2022

Nº Licitação

15/07/2022

Data da Abertura

R\$88.000,00

Valor

Pregão

Modalidade

178/2022 (30/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 20/07/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/08/2022, sua última atualização foi dia 19/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ. PARA ACOMODAÇÃO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM A FIM DE TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	88,00	1000	88.000,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

(4)

000207

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENGENHEIRO BELTRÃO, população de 13.962 habitantes ADALMIR JOSE GARBIM JUNIOR (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 16/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

38/2022

Nº Licitação

20/04/2022

Data da Abertura

R\$19.466,00

Valor

Pregão

Modalidade

63/2022 (01/04/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/04/2022

Objeto

Registro de preçãos, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem em Curitiba/PR para pacientes e acompanhantes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/08/2022, sua última atualização foi dia 18/08/2022, com informações referentes a 4/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA HOSPITAIS	1	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME	78,00	200	15.600,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

5

000208

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA CANTU, população de 4.827 habitantes AIRTON ANTONIO AGNOLIN (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 05/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

28/2022

Nº Licitação

22/07/2022

Data da Abertura

R\$17.000,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

90/2022 (22/07/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/09/2022, sua última atualização foi dia 19/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	200	Unidade	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), hospedagem em quarto coletivo para pacientes e acompanhantes, com transporte na cidade de, Curitiba e região Metropolitana, Campo Largo, Campina Grande do Sul. Recepção 24 horas.	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	85,00	200	17.000,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000209

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PARANAÍ, população de 89.454 habitantes PEDRO BARALDI (Exercício 2022)

O último envio de informações desta entidade foi 09/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

35/2022

Nº Licitação

16/05/2022

Data da Abertura

R\$207.695,00

Valor

Pregão

Modalidade

57/2022 (06/04/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 31/05/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de diária de hospedagem em Casa de Apoio na cidade de Curitiba para atender pacientes e acompanhantes em tratamento fora de domicílio por meio do SUS em Curitiba e região metropolitana, sendo 1.500 diárias (24 horas) em quarto coletivo separados por sexo e 500 diárias (24 horas) em quarto individual com banheiro para pacientes com necessidade de isolamento para o período de 12 meses.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2022, sua última atualização foi dia 23/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Hospedagem 24 horas em Casa de Apoio, em quartos coletivos separados por sexo, com oferta de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes e acompanhantes até os locais de tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	87,70	1500	131.550,00
1	2	500	Outras Unidades e Medidas	Hospedagem 24 horas em Casa de Apoio, em quartos individuais com banheiro, com oferta de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes e acompanhantes até os locais de tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.	1	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	142,50	500	71.250,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000210

7

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PLANALTINA DO PARANÁ, população de 4.281 habitantes CELSO MAGGIONI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

43/2022

Nº Licitação

21/07/2022

Data da Abertura

R\$56.389,50

Valor

Pregão

Modalidade

64/2022 (28/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/07/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E TRANSPORTE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2022, sua última atualização foi dia 19/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	450	Unidade	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando incluso os seguintes serviços: Recepção: Atendimento 24h para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomod	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	86,50	450	38.925,00
2	1	150	Unidade	Serviço de diárias com pernoite em quarto individual para transplantados, contendo banheiro. Recepção: do Atendimento 24h para recepção e triagem usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acom	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	115,00	150	17.250,00

Ação**Participantes****Convitado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Passamentos****Convênio****Contrato**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000211

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: PONTA GROSSA Gestor: RODRIGO DANIEL MANJABOSCO (Exercício 2022)
12/2022 Nº Licitação
29/07/2022 Data da Abertura
R\$23.437,02 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
57050/2022 (29/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 29/07/2022

Objeto

Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas com sede nas cidades de Curitiba/PR e/ou Campina Grande do Sul/PR e/ou Campo Largo/PR, sob o regime do credenciamento 03/2022, para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes, devidamente autorizados, encaminhados pelo setor de Tratamento Fora de Domicílio da Fundação Municipal de Saúde, que necessitem, pela distância ser superior a 50 km do seu domicílio, pernoite e transporte/deslocamento ida e volta ao hospital ou clínica credenciada de atendimento SUS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/09/2022, sua última atualização foi dia 14/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	94 diárias para quartos de hospedagem coletiva, no valor unitário de R\$ 97,33, totalizando o montante de R\$ 9.149,02	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	9.149,02	1	9.149,02
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	94 diárias para quartos de hospedagem individual (isolamento), no valor unitário de R\$ 152,00, totalizando o montante de R\$ 14.288,00	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	14.288,00	1	14.288,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000212

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO BARREIRO, população de 3.133 habitantes EMANOEL VANDERLEI VOLFF (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 01/09/2022, dados estes referentes a 6/2022
37/2022 Nº Licitação
28/06/2022 Data da Abertura
R\$83.552,00 Valor
Pregão Modalidade
127/2022 (10/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 19/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DAS CIDADES DE CASCAVEL-PR E CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/08/2022, sua última atualização foi dia 20/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Unidade	SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DE CASCAVEL - PR, COMPREENDENDO: - HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS HOSPITAIS; - DISPONI	1	J KUSS & CIA LTDA - ME	97,99	400	39.196,00
2	1	400	Unidade	SERVIÇOS DE DIÁRIAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, COMPREENDENDO: - HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS HOSP	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	86,00	400	34.400,00
Ação									
Participantes									
Convênio									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

600213

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município QUARTO CENTENÁRIO, população de 4.420 habitantes WILSON AKIO ABE (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/08/2022, dados estes referentes a 7/2022

53/2022

Nº Licitação

22/07/2022

Data da Abertura

R\$4.750,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

137/2022 (22/07/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 25/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE CURITIBA/PR, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRASLADO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/08/2022, sua última atualização foi dia 25/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM EM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCU	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	95,00	50	4.750,00

Ação

Participantes

Convite

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.



000214

MUNICÍPIO DE RESERVAEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RESERVA, população de 26.933 habitantes LUCAS MACHADO RIBEIRO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 13/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

27/2022

Nº Licitação

25/05/2022

Data da Abertura

R\$116.796,00

Valor

Pregão

Modalidade

96/2022 (11/05/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 02/06/2022

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA/HOSPEDAGEM (COM PERNOITE) NA CIDADE DE CURITIBA OU REGIÃO METROPOLITANA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (3 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS DA REGIÃO, COM FINALIDADE PRESTAR ATENDIMENTO DE ROTINA A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA, CONFORME PORTARIA N.º 055/99 - MS E LEI N.º 8.080/1990.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2022, sua última atualização foi dia 23/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1200	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAHOSPEDAGEM (COM PERNOITE) NA CIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAHOSPEDAGEM (COM PERNOITE) NA CIDADE DE CURITIBA OU REGIÃO METROPOLITANA, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (3 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	83,99	1200	100.788,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Comércio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		000215
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIBEIRÃO CLARO, população de 10.622 habitantes JOÃO CARLOS BONATO (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 14/09/2022, dados estes referentes a 7/2022		
55/2022	Nº Licitação	
07/06/2022	Data da Abertura	
R\$35.521,20	Valor	
Pregão	Modalidade	
101/2022 (19/05/2022)	Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada	Em 13/06/2022	

Objeto

Contratação de prestação de serviços na área de atendimento de acolhida para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na cidade de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

S - Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 16 da Lei 101/2000

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/07/2022, sua última atualização foi dia 12/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	360	Outras Unidades e Medidas	PRESTACAO DE SERVICO DE ACOLHIDA EM CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CANCER FORA DO DOMICILIO E DE SEUS ACOMPANHANTES NA MODALIDADE HOSPEDAGEM: POUSO, BANHO (ATA DOIS BANHOS POR PESSOA PO	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	82,99	360	29.876,40
<p>Participantes</p> <p>Convocado</p> <p>Comissão</p> <p>Publicação Edital</p> <p>Obras</p> <p>Pagamentos</p> <p>Convênio</p> <p>Contrato</p>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

13

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000216

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO MATEUS DO SUL, população de 47.137 habitantes FERNANDA GARCIA SARDANHA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 06/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

72/2022

Nº Licitação

12/07/2022

Data da Abertura

R\$781.094,00

Valor

Pregão

Modalidade

111/2022 (27/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 18/07/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE NO RAMO DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ACOlhIMENTO DOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DE CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 01/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	4800	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM PACIENTES/ACOMPANHANTES CURITIBA	0	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	85,18	4800	408.864,00
1	2	200	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM TRANSPLANTADOS/PÓS-CIRURGICOS/TERMINAIS -CURITIBA	0	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	95,18	200	19.036,00
2	3	3600	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM PACIENTES/ACOMPANHANTES CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	0	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	85,15	3600	306.540,00
2	4	200	Outras Unidades e Medidas	HOSPEDAGEM TRANSPLANTADOS/PÓS-CIRURGICOS/TERMINAIS -CAMPINA	0	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	107,20	200	21.440,00

Ação

Participantes

Convênio

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

14

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000217

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município VERA CRUZ DO OESTE, população de 8.389 habitantes AHMAD ISSA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 08/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

49/2022

Nº Licitação

04/07/2022

Data da Abertura

R\$60.833,00

Valor

Pregão

Modalidade

60/2022 (07/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR (CASA DE APOIO) NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2022, sua última atualização foi dia 08/09/2022, com informações referentes a 7/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO SEPARA	0	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME	90,00	300	27.000,00
1	2	200	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO	0	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME	140,00	200	28.000,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

15

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município WENCESLAU BRAZ, população de 19.358 habitantes ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 16/09/2022, dados estes referentes a 6/2022

000218

24/2022

Nº Licitação

26/05/2022

Data da Abertura

R\$98.650,00

Valor

Pregão

Modalidade

64/2022 (11/05/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/05/2022

Objeto

Contratação de Casas de Apoio para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/08/2022, sua última atualização foi dia 14/09/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	700	Unidade	Diária de Serviço de hospedagem, alimentação e transporte no município de Curitiba - PR de uso coletivo. - Hospedagem: serviço prestado do horário de chegada do ônibus com os pacientes a casa até o horário do seu retorno a Wenceslau Braz - PR. Consid	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	83,98	700	58.786,00
1	2	200	Unidade	Diária de Serviço de hospedagem, alimentação e transporte no município de Curitiba - PR para pacientes transplantados separado dos demais. - Hospedagem: serviço prestado do horário de chegada do ônibus com os pacientes a casa até o horário do seu ret	1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	119,99	200	23.998,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:16:49 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **7A26.5B62.412F.A032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000220

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.918.061/0001-02
Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402445575366684

Informação obtida em 20/09/2022 14:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000221

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027901459-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.890.061
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 22:08 do dia 08/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: FDBD5F64551C41D928BC64035D20CD8C45

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Certidão n°: 31225978/2022
Expedição: 20/09/2022, às 14:41:39
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02 por intermédio de seu representante legal; Eduarda Luisa Rocha Corti, portadora da Carteira de Identidade nº 10.550.959-6 e do CPF nº 060.884.699-60, DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba-PR, 13 de setembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhora Eduarda Luisa Rocha Corti representante legalmente constituído da empresa Casa De Apoio Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

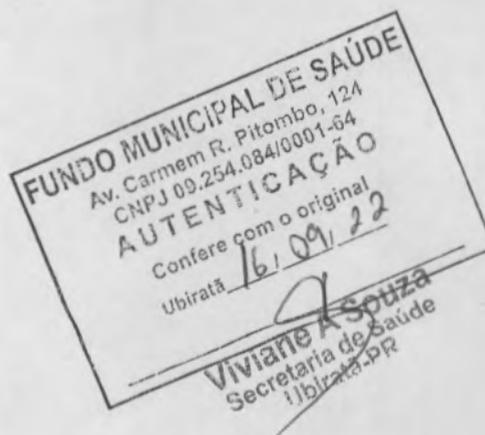
Curitiba-PR, 13 de setembro de 2022.

Eduarda Corti

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

CPF: 060.884.699-60

RG: 10.550.959-6



000226

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/02/2015	
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO PARANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG		NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 14:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

000227

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 11/11/1969, do comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sr.^a **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia ingressante a Sr.^a **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e para a sócia a sócia remanescente sr.^a **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, já qualificada no preambulo deste instrumento. Declara a sócia retirante ter recebido em espécie, da sócia ingressante e da sócia remanescente, o valor de seus haveres perante a sociedade nada mais tendo a declarar seja a que título for. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

000228

NIRE – 41208611111

2) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem as sócias, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identificação Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Wenceslau Braz, 430, Apto 2020, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, empresária, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, s/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, com sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111 em 10/07/2017, 1ª Alteração do Contrato Social sob nº 20177267178 em 26/10/2017, 2ª Alteração do Contrato Social sob nº 20183217098 em 19/07/2018, 3ª Alteração do Contrato Social sob nº 20192637312 em 02/05/2019, 4ª Alteração do Contrato Social sob nº 20206851669 em 12/11/2020, 5ª Alteração do Contrato Social sob nº 20207349258 em 29/11/2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

000229

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede, sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filiais:

1. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1145, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.
2. Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1085, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Pensões – Alojamento; Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas e bombons; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	49.500	99,00	49.500,00
NORMELIA BOARETO	500	01,00	500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

000230

de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da Sociedade caberá a sócia Sr.^a **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designaram a administradora quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todas as sócias, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE – 41208611111

000231

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE — Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba - Pr, 22 de Agosto de 2022.

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

LEILA APARECIDA DA ROCHA

NORMELIA BOARETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

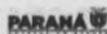
Página 6 de 6

000232

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03198207932	NORMELIA BOARETO
06088469960	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
61998109968	LEILA APARECIDA DA ROCHA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 08:42 SOB N° 20225783100.
PROTOCOLO: 225783100 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211341025. CNPJ DA SEDE: 21918061000102.
NIRE: 41208611111. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
CASA DE APOIO PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.550.959-6

POLEGAR DIREITO



Eduarda L. R. Corti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.550.959-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2010

NOME: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

FILIAÇÃO: LUIS RAMUNDO CORTI
LEILA APARECIDA DA ROCHA

NATURALIDADE: FRANG. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1998

DOO. ORIGEM: COMARCA CHOPINZINHO/PR, DR ANT PARANHOS
D. NASC=988, LIVRO=2A, FOLHA=23

CPF: 060.884.699-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO FALSIFICAR

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

maio
JUN/2010

 CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.884.699-60

Nome
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Nascimento
06/08/1998



Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO -ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 4611/2019 -
CONTRATO 412/2019 - CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

000234

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/09/2022 15:08

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa Tarde!

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo referente a prorrogação de vigência contratual em anexo.

Lucimara Andrade Machado
Atenciosamente

— Anexos: —

CASA DE APOIO.pdf	7,2MB
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 412 -.docx	34,5KB
CONTRATO 412 - CASA DE APOIO.docx	31,3KB



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2023, ratificando o valor de R\$ 223.020,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 842.010,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – ME

Representante Legal

Contratada

PARECER JURÍDICO**Processo Licitatório nº 4611/2019****5º Termo Aditivo ao Contrato 412/2019**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 5º termo aditivo ao contrato nº 429/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.918.061/0001-02, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 5º Termo Aditivo do contrato 412/2019, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses nos termos abaixo:

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo:

“Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2023”

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 5º Termo Aditivo do contrato nº 412/2019, que entre si celebram o



000237

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, tendo por objetivo a prorrogação da vigência.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

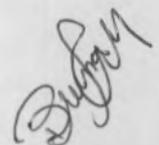
“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”



Desta forma o contrato ao qual se pretende aditivar iniciou-se em 21 de outubro de 2019, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, vencimento para 21 de outubro de 2020, sendo esse o terceiro pedido de prorrogação.

4. O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;

- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

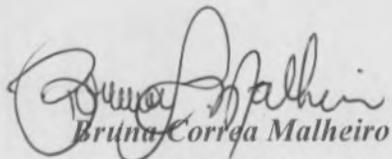
Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 412/2019, processo licitatório nº **4611/2019**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de outubro de 2022.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

Voltar

Imprimir

300240



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.061/0001-02

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR /
80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203090495777770

Informação obtida em 18/10/2022 14:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CHECK-LIST – TERMO ADITIVO

Objeto da contratação:	Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.		
Órgão:	Secretaria de Saúde		
Processo Licitatório	4611/2019		
Fornecedor:	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02- Contrato 412/2019		
		S/ N/ NA	fls.
01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	S	197 à 240
02	O contrato, bem como os respectivos aditivos, integram um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento?	S	197 à 240
03	Foi apresentada justificativa para a supressão pretendida?	S	197 e 202
04	Há autorização prévia da autoridade superior ?	S	197
05	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	s	200
06	Está prevista a possibilidade de prorrogação de vigência contratual no edital ou contrato	s	-
07	Estão previstas, de maneira expressa o prazo de vigência no aditivo ?	s	235
08	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s 226 à 231
		Doc. dos responsáveis	s 233
09	Relatório do Fiscal	s	202
10	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas)	Municipal	s 222
		Estadual	s 221



(Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Federal	s	219
	INSS	s	219
	FGTS	s	240
	Trabalhista	s	223
11	Consta minuta de termo aditivo?	s	235
12	Consta Parecer Jurídico	S	236 à 239

Preenchido por: Lucimara Andrade Machado

Ubiratã 18 de Outubro de 2022

bela, amada e gentil

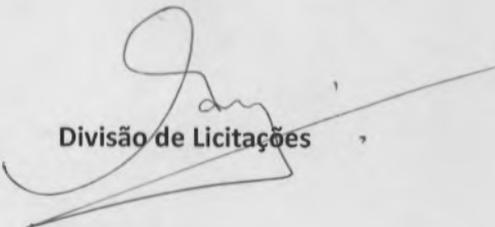


Objeto da contratação:	Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.
Órgão:	Secretaria de Saúde
Processo Licitatório	4611/2019
Fornecedor:	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02- Contrato 412/2019

Trata-se de uma análise com a finalidade de verificar a viabilidade de prorrogação de vigência contratual do Processo Licitatório 4611/2019, Contrato 412/2019, solicitado pela Secretaria de Saúde, concernente a "Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.", por se tratar de aditivo de realização de despesa é de suma importância a verificação documental.

Diante disso é importante salientar que é de responsabilidade da secretaria solicitante, por meio de servidor, apresentar as razões que justifiquem a prorrogação de vigência contratual, conforme relatório de fiscal é fundamental a manutenção do contrato tendo em em vista a alta demanda de serviços de saúde de alta complexidade na região metropolina de Curitiba a fim de proporcionar melhor assistência e comodidades ao pacientes TFD, diante da necessidade da continuidade do serviços prestados solicita-se a prorrogação do contrato uma vez que a contratada cumpre com as condições do contrato, mantém a regularidade trabalhista e fiscal e executa o serviço de maneira satisfatória matendo as condições necessárias para o aditamento.

Sendo assim, apresentada todas as documentações referentes a regularidade da contratada não há óbice, que impossibilite a continuidade do processo, para formalização do processo foi apresentado: Autorização da secretaria requisitante devidamente autorizada e assinada; relatório do fiscal justificando a prorrogação de prazo; consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão; anexada minuta do 5º termo aditivo ao contrato.


Divisão de Licitações

bela, amada e gentil



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA:

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, Telefone nº (41) 3362-9283, e-mail casadeapoioarana@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2023, ratificando o valor de R\$ 223.020,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 842.010,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Remanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CASA DE APOIO PARANA
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA DE APOIO
PARANA LTDA:21918061000102
Dados: 2022.10.19 14:26:08 -03'00'

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

Ubiratã, 18 de Outubro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000244

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.649- ANO: XVII

Página 9 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5830/2022.

2. OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC para qualificação profissional no município de Ubiratã, através dos cursos: aperfeiçoamento em serviços domésticos, introdução aos serviços de garçom e preparo de lanches.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR (A): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0004-90, situada na Rua Recife, nº 2283, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 13.087,00 (treze mil e oitenta e sete reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 408/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.648, do dia 18 de outubro de 2022, no site oficial do Município.

onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17/10/2

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-Pr, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0004-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5830/2022.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC para qualificação profissional no município de Ubiratã, através dos cursos: aperfeiçoamento em serviços domésticos, introdução aos serviços de garçom e preparo de lanches.

VALOR: R\$- 13.087,00 (treze mil e oitenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DA CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 21 de outubro de 2023, ratificando o valor de R\$ 223.020,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 842.010,00.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

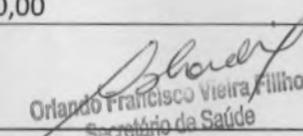
000245



REQUISIÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES

Data da solicitação: 09/11/2022	
Secretaria solicitante: Saúde	
Processo licitatório: 4611/2019	Contrato: 412/2019
Objeto do contrato: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio em Curitiba e região metropolitana.	
Contratado (a): CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME	CNPJ: 21.918.061/0001-02

Dados do aditivo	
Novo vencimento do contrato: 21/10/2023	
Índice financeiro: IPCA	Percentual de reajuste: 8,411750 %
Valor anterior: 74,34	Valor reajustado: R\$ 80,59
Valor global do reajuste: R\$ 18.750,00	
Valor global do contrato reajustado: R\$ 860.760,00	


 Orlando Francisco Vieira Filho
 Secretário da Saúde
 Secretário Saúde

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.06	5840	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	18.750,00

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

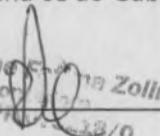
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

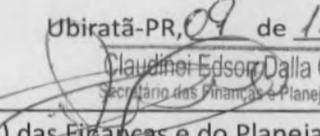
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.


 Cristiano Edson Zolin
 Contador(a)
 CRC/PR 33/0

Ubiratã-PR, 09 de 11 de 2022.

 Claudinei Edson Dalla Corte
 Secretário das Finanças e Planejamento
 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data:
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 74,34 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08411750
Valor percentual correspondente	8,411750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 80,59 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000247

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.663- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA URGMEDIC S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.269.490/0001-28

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4136/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 02 do lote 01 e o item 02 do lote 02 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGP-M fazendo o percentual de 7,560140%, passando o valor de cada Eletrocardiogramas (incremento) de R\$ 19,52 para R\$ 20,61.

VALOR: R\$ 2.616,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 433/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria da Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 385,38.

VALOR: R\$ 5.980,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.854,95.

VALOR: R\$ 5.451,48

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 01 em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 80,59.

VALOR: R\$ 18.750,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 408/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 02 para R\$ 11,31 e do item 04 para R\$ 10,83.

VALOR: R\$ 3.020,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.967/0001-58

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do contrato em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 15,62 e do item 03 para R\$ 11,43.

VALOR: R\$ 7.350,00

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5818/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Termo de Transmissão de Cargo

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte de dois, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às oito horas, com a presença dos senhores Fábio de Oliveira Dalécio – Prefeito do Município, Alexandre Antônio Molina – Vice-Prefeito do Município, membros do legislativo municipal e as pessoas que abaixo assinam, foi realizado o ato de transmissão de exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor Fábio de Oliveira Dalécio, que se ausentará do país a fim de integrar a Missão Técnica Governo Eletrônico e Smart City, que será realizada na Estônia e Espanha, organizada pelo Estônia Hub e pela iCities, com apoio da Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao Senhor Alexandre Antônio Molina, em consonância com o disposto no artigo cinquenta e quatro, parágrafo primeiro, inciso dois e parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Maria Inês Bento – Secretária da Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos presentes.

bela, amada e gentil

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4611/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2019, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito em Exercício Alexandre Antonio Molina, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 6.042.907-3 PR e inscrito no CPF 856.447.819-68.

3. CONTRATADA

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº1125, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000.

4. OBJETO

Reajustar o valor do item 01 em 8,411750% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 80,59.

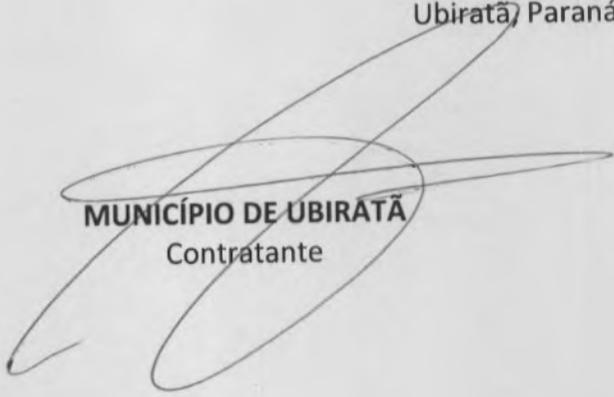
5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, Paraná, 10 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante